

**PARECER DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL REFERENTE AO BALANÇO CONTÁBIL E PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2019**

Aos dezoito dias do mês de maio de 2020, às 18h00, visando cumprir os artigos 41º e 42º do estatuto social da ACIAG - Associação Comercial e Empresarial de Guaíra, se reuniram na sede da empresa Escritório Lex de Contabilidade, no centro desta cidade na Av. Mate Laranjeira, 693, com a presença dos membros titulares do Conselho Fiscal da entidade, senhores Walter Fabiano dos Santos, Jair Schillemer e Glênio Antonio Calheiro, representando o Escritório Lex que presta os serviços técnicos contábeis a entidade, do técnico em contabilidade Fabian Persi Vendruscolo. Assim na presente reunião, foi fornecido cópia e apresentado aos membros presentes, o balanço e demonstrado 31 slides, sendo: o 1º ao 6º slides de introdução da apresentação; o 7º das principais datas preparatórias da Reunião da Diretoria em 2020 a ser agendada pelo Presidente quando constará da pauta daquela reunião a deliberação de aprovação do citado Balanço Patrimonial de 2019 e deste Parecer do Conselho Fiscal; o 8º demonstrativo do Ativo Circulante caixa e contas bancárias no valor de R\$ 83.809,57; o 9º referente ao ativo imobilizado no valor de R\$ 122.625,43 e o valor da Participação Societária no capital dos bancos SICREDI e SICOOB no montante de R\$ 29.533,80, totalizando R\$ 152.159,23; o 10º com o resultado final do Ativo composto de Circulante e Não Circulante no montante de R\$ 235.968,80; o 11º com o demonstrativo do passivo circulante dos fornecedores e outras obrigações a pagar totalizando R\$ 27.909,67; o 12º das obrigações com pessoal e tributárias a pagar de R\$ 18.352,13; o 13º com o resultado final do Passivo composto de Circulante, Não Circulante e o Patrimônio Líquido no montante de R\$ 235.968,80; o 14º do demonstrativo de resultado referente as receitas operacionais diversas no valor de R\$ 1.292.334,42; o 15º referente as receitas não operacionais no valor de R\$ 309.569,76 e receitas financeiras no valor de R\$ 19.088,62, que somados a receita operacional totalizam uma receita bruta em R\$ 1.620.992,80; o 16º referente as despesas operacionais gerais no total de R\$ 1.193.200,41; o 17º referente as despesas operacionais tributárias, com pessoal e financeiras no montante de R\$ 189.815,75; o 18º com as despesas não operacionais de R\$ 323.543,10, que somadas as despesas operacionais resultam no resultado final da despesa bruta total de R\$ 1.706.559,26; o 19º referente a demonstração de resultado que demonstram a apuração de um déficit no exercício de R\$ 85.6566,46, invertendo o superávit apurado em 31/12/2018 de R\$ 50.127,33; no 20º foram apresentadas as notas explicativas referentes ao Contexto Operacional, no 21º ao 24º as Notas Explicativas referentes a Apresentação das Demonstrações, no 25º as notas explicativas das Principais Práticas Contábeis e no 26º slide a apresentação as notas explicativas dos Eventos Subsequentes; nos slides 27º ao 32º será anexado este parecer exarado pelo Conselho Fiscal nesta reunião; tais dados foram confrontados com os documentos devidamente arquivados nas seguintes pastas: 01 livro a ser encadernado contendo os relatórios de diário e razão de todas as contas contábeis, balanço, demonstrativo de resultados, notas explicativas e todos os anexos citados que encontram-se assinados pelo Presidente Edson Gomes Pepi e pelo técnico de contabilidade Ermínio Vendruscolo que é o responsável técnico pelo prestador de serviços contábeis; 12 pastas contendo os comprovantes de receitas, despesas e extratos das contas bancárias contabilizados mensalmente de janeiro a dezembro de 2019, com os extratos expedidos pelos bancos do Brasil, Caixa, Sicredi e Sicoob e igualmente os comprovantes de depósitos, cheques, transferências e seus anexos comprovantes das receitas e despesas movimentados em cada uma das contas bancárias, ao se analisar os documentos desta pasta, foram conferidos os saldos dos extratos mensais com o razão das referidas contas, havendo total correção de todas os dados apresentados; igualmente nas citadas pastas contendo todas as notas fiscais (DANFEs e NFSe) de entradas de mercadorias, bens e serviços, havendo sido constatado a sua correta validade fiscal e origem, forma de contabilização quando a vista e a prazo e correto arquivamento em ordem cronológica, bem como, ao ser feitas consultas do razão por amostragem de diversos fornecedores se verificou que o diário e o razão conferem com os documentos conferidos, em relação a datas, valores, condição de pagamento; 03 pastas contendo os relatórios e comprovantes de receitas, despesas e da conta bancária mantida no SICOOB do evento 43ª Festa das Nações, 01 pasta contendo todas as folhas e recibos de pagamentos de salários, 13º salários e rescisões de contratos, com os devidos provisionamentos dos encargos sociais, bem como, foram apresentadas as pastas onde encontram-se arquivados as guias de recolhimento dos tributos, sendo uma pasta para os seguintes tributos: INSS, FGTS, IRRF, PIS. Igualmente foi efetuada atenta leitura das notas explicativas que fazem parte do balanço 2019, que foram consideradas por este conselho, como detalhadas de forma analítica. Assim, após a análise das informações recebidas em forma do balanço 2019 e seus anexos e notas explicativas, apresentação power point interpretativa dos relatórios que compõem o balanço, das conferências por amostragem dos documentos arquivados nas pastas apresentadas e citadas com os relatórios e o sistema contábil Cordilheira, nós os membros titulares do Conselho Fiscal abaixo subscritos e assinados, decidimos exarar o presente parecer: Pela recomendação de aprovação do Balanço Contábil e Patrimonial do Exercício de 2019, por entender que o déficit apurado de R\$ 85.566,46, confirmam que a entidade está desenvolvendo suas atividades no limite de sua capacidade de pagamento de suas despesas, se utilizando de limites de suas contas bancárias para financiar o prejuízo e descompasso dos seus eventos e campanhas, quando muitas vezes paga as despesas sem receber pontualmente de seus associados a



arrecadação de suas receitas, o que se agrava quando analisada a sua maior receita e despesas que se refere ao convênio Unimed, tal impacto foi revertido em 2018 quando foi apurado um superávit de R\$ 50.127,33, por sua vez retorna ao cenário do exercício 2017, quando foi apurado um déficit de R\$ 75.897,66. Embora o parecer seja pela aprovação e desde já parabenizando os membros da Diretoria pela condução dos trabalhos, ressaltando o seu caráter voluntário e não remunerado, os membros do Conselho Fiscal, fazem constar neste parecer as seguintes ressalvas que devem se tornar públicas e ser observadas pelos Diretores, pelo Presidente e pelos funcionários remunerados admitidos pela entidade: Foi constatado que a ressalva efetuada nas notas explicativas dos Balanços 2017 e 2018, em relação a utilização do software de gestão Supera, que o software utilizado em relação ao controle da tesouraria dos serviços prestados, faturamento das receitas e pagamento das despesas, mas o controle ainda precisa ser aprimorado com a conferência efetiva do caixa pela tesouraria da Diretoria, pois continuam havendo erros no controle de caixa interno quando contabilizados, e o relatório continua não oferecendo um adequado controle das contas vencidas a receber, este conselho recomenda que sejam tomadas medidas imediatas pela tesouraria para a reorganização e informatização plena do setor de tesouraria e faturamento das receitas; foi constatado em relação as compras que deve ser aprimorado o processo de pesquisas de preços, devendo ser tomadas medidas para constar anexado sempre que possível comprovação de pelo menos três orçamentos de pesquisa de preços, bem como, o uso inadequado de comprovantes não fiscais como recibos, cupons quando todas as despesas deveriam ser comprovadas com documento fiscal hábil para pessoas jurídicas; constatou-se que os serviços de limpeza da sede da entidade passaram a ser contratados com pessoa jurídica e cobrados mediante nota fiscal, sendo sanada essa situação, mas em 2019 ocorreram outros casos de despesas pagas sem o documento hábil fiscal; em relação ao controle de estoques de materiais de consumo e controle do ativo imobilizado foi constatado que como nos anos anteriores não foram realizados os inventários em 31/12/2019, deve-se tomar providências imediatas para que seja informatizado o controle de estoques e patrimônios com inventários mensais; constatou-se que ainda persiste a utilização intensiva dos limites nas contas bancárias, recomenda-se que sejam tomadas medidas eficientes para o recebimento das créditos vencidos e não liquidados pelos associados anteriores a 2018 e os de 2019, que segundo relatório fornecido pela funcionária responsável totalizam o montante de R\$ 44.812,28, valor suficiente para equilibrar as disponibilidades de caixa da entidade, ou em não sendo possível o recebimento a curto prazo, que se organize um evento não operacional com a finalidade de capitalizar a entidade, em relação ao relatório de contas a receber apurou-se perdas originadas de descontrole nas contas receber informadas em 31/12/2018 com as informadas em 31/12/2019 que foram contabilizadas no valor de R\$ 22.538,54, para ajustar o valor contábil de R\$ 67.350,82 para o valor informado de R\$ 44.812,28; em relação ao evento não operacional Festa das Nações em que a ACIAG numa decisão de apoio institucional as entidades sociais guairenses, vem atuando como organizadora financeira das receitas e despesas da Comissão Central Organizadora, recomenda-se que tal em 2018 e 2019 a entidade não assuma a obrigação de organizar o show de prêmios, para evitar que a entidade venha a sofrer riscos jurídicos e financeiros decorrente de eventual fiscalização. Assim, consideradas as presentes ressalvas, reafirmamos o nosso parecer favorável pela aprovação do balanço 2019 em análise em todos os seus resultados demonstrados, recomendando a sua aprovação. Este é o parecer, que segue assinado pelos membros do Conselho Fiscal.

Guáira-PR., em 19 de maio de 2020.

  
GLÊNIO ANTONIO CALHEIRO

  
JAIR SCHLLEMER

  
WALTER FABIANO DOS SANTOS